



**EDITAL Nº 002/2025.**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE CEGOS DO BRASIL – ONCB – 2025**

O Presidente da Organização Nacional de Cegos do Brasil – ONCB , inscrita no CNPJ nº 10.400.386/0001-82 , com sede na Rua Orfanato, nº 760, sala 72, Vila Prudente, São Paulo/SP , o Senhor Clóvis Alberto Pereira , Sociólogo, portador do CPF nº 259.024.308-10 , no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 dos Estatutos Sociais da Entidade , convoca, por meio do presente edital, todas as afiliadas que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários , para participarem da Assembleia Geral Ordinária , a ser realizada de forma remota , por meio da plataforma Google Meet , no dia 15 de maio de 2025 (quinta-feira), às 20h00 (horário de Brasília), em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos delegados; e às 20h30, em segunda convocação, com um terço do total de delegados , nos termos do Artigo 16 dos Estatutos Sociais da ONCB. O encerramento está previsto para as 22h00.

A Assembleia deliberará sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I - Verificação do Quórum Estatutário;
- II – Leitura do Edital de Convocação;
- III - Instalação da Assembleia Geral Ordinária e Eleição de seu Presidente;
- IV - Apresentação e Discussão do Relatório de Atividades referente ao exercício de 2024;
- V - Apresentação do Balanço Financeiro do exercício de 2024;
- VI – Apresentação do Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal e Deliberativo;
- VII – Discussão e Deliberação sobre o Balanço Financeiro de 2024;
- VIII – Assuntos Gerais;
- IX – Informes; e
- X – Encerramento.

Ressalta-se a necessidade de observância ao Estatuto da ONCB, especialmente aos Capítulos IV, V e VI, com destaque para os seguintes dispositivos:

1. Para o regular exercício do direito de voto na Assembleia, no que se refere ao número de delegados(as) aptos(as) por Estado, deve-se observar a proporcionalidade disciplinada pelo Artigo 20, combinado com o disposto no Artigo 14 dos Estatutos Sociais da ONCB.

Artigo 14 – A Assembleia Geral será constituída pelos delegados(as) eleitos(as) no Fórum Estadual de Entidades Filiadas à ONCB e no Fórum Estadual de Pessoas Cegas e/ou com Baixa Visão, realizados em cada Unidade da Federação, desde que as afiliadas estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários junto à ONCB.

2. Diante do caráter excepcional da realização da Assembleia na modalidade virtual e considerando a necessidade de prévia definição do colégio de delegados(as), bem como a omissão estatutária e a inexistência de regimento interno disciplinando a matéria, estabelece-se que:

- O exercício do direito de voto estará condicionado à adimplência das entidades afiliadas junto à Diretoria de Administração e Finanças da ONCB, devendo eventuais pendências serem regularizadas até as 16h00 do dia 14 de maio de 2025, com a quitação de suas obrigações referentes ao mês de abril de 2025.
- Novas filiações à ONCB poderão ocorrer a qualquer tempo. Para efeito de participação na presente Assembleia, serão consideradas válidas aquelas concluídas até a data mencionada para o cumprimento das obrigações estatutárias para o exercício ao voto, incluindo o pagamento da primeira mensalidade.

Para fins de registro de presença e conferência de quórum, será obrigatório que os(as) delegados(as) mantenham suas respectivas câmeras abertas e microfones ativados.

O link de participação na assembleia será enviado para os delegados(as), no dia 15 de maio, para o e-mail e o número de celular cadastrado junto à Secretaria Executiva da ONCB.

Por fim, informa-se que a presente Assembleia será transmitida ao vivo pela Rádio ONCB.

São Paulo/SP, 25 de março de 2025.



**Clóvis Alberto Pereira**  
**Presidente da Organização Nacional de Cegos do Brasil**